



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## EDITAL Nº 14 DE 28 DE MAIO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA (SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE) DO CAMPUS HIDROLÂNDIA

O Diretor do Instituto Federal Goiano Campus Hidrolândia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 7.792 de 23 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2025, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 2.661 de 27 de maio de 2024, publicada no DOU de 28 de maio de 2024, torna público que o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA (SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE), na modalidade de Educação à Distância (EaD), ofertado pelo Campus Hidrolândia do IF Goiano, está com INSCRIÇÕES ABERTAS para turma que iniciará no segundo semestre de 2026.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante) do IF Goiano Campus Hidrolândia, nomeada pela Portaria nº 2.144/2026, de 08 de maio de 2026.

1.2. Os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.3. Este Processo Seletivo visa selecionar estudantes para o preenchimento de **100 (CEM) VAGAS**, ofertadas pelo Campus Hidrolândia do IF Goiano, para o Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante), cujas atividades escolares estão previstas para iniciar no segundo semestre de 2026.

1.4. O Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante) do IF Goiano Campus Hidrolândia **SERÁ TOTALMENTE GRATUITO**, assim como não será cobrado qualquer valor referente à inscrição.

1.5. O Campus Hidrolândia utilizará o **SORTEIO PÚBLICO** como critério de seleção para ingresso no Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante), o qual terá validade apenas para as vagas ofertadas para o semestre 2026/2.

1.6. O Curso Técnico em Logística do IF Goiano Campus Hidrolândia será oferecido na modalidade de Educação à Distância (EaD), nas formas de oferta Subsequente e Concomitante, tendo uma carga horária total de 800 horas.

1.7. Conforme exigência do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a organização didático-pedagógica do Curso Técnico em Logística prevê que 20% da carga horária total do curso seja de atividades presenciais. Essas atividades serão destinadas, prioritariamente, ao desenvolvimento das Práticas Profissionais Supervisionadas (PPS) e demais atividades que exijam acompanhamento direto, as quais, não necessariamente, ocorrerão nas dependências do Campus ou no município de Hidrolândia.

#### 2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE/AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28/05/2026
Pedido de Impugnação do Edital	Até 24h da publicação do Edital

Período de Inscrições	30/05/2026 até 30/06/2026 (23h59m - horário de Brasília)
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	02/07/2026
Recurso - Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	Até 24h da publicação das inscrições homologadas
Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	06/07/2026
Sorteio Público das Vagas	07/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção por Sorteio	08/07/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Seleção por Sorteio	Até 24h da publicação do Resultado Preliminar do Sorteio
Publicação do Resultado Final da Seleção por Sorteio e Convocação para Matrícula dos Candidatos Selecionados em 1ª Chamada	10 de julho
Período para envio da documentação comprobatória para a reserva de vagas e documentos obrigatórios para matrícula pelo Balcão Digital <a href="http://www.gov.br">www.gov.br</a>	10/07/2026 a 20/07/2026
Análise de Escolaridade e Renda e de Verificação de Laudos de PCD	28 e 29/07/2026
Convocação para Banca de Heteroidentificação	28/07/2026
Realização das Bancas de Heteroidentificação	30 e 31 /08/2026
Resultado Preliminar da Análise de Escolaridade e Renda, Verificação de Laudos de PCD e Bancas de Heteroidentificação	04/08/2026
Recurso contra Resultado Preliminar da Análise de Escolaridade e Renda, Verificação de Laudos de PCD e Bancas de Heteroidentificação	Até 24h da publicação do Resultado Preliminar das Bancas e Análises
Publicação do Resultado Preliminar das Matrículas Homologadas	06/08/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar das Matrículas Homologadas	Até 24h da publicação do Resultado Preliminar da Matrículas Homologadas
Resultado Final das Matrículas Homologadas	10/08/2026
Convocação para Matrícula dos Selecionados em 2ª Chamada (caso seja necessária)	11/08/2026
Envio da documentação comprobatória da reserva de vagas e documentos obrigatórios para matrícula, exclusivamente, pelo Balcão Digital <a href="http://www.gov.br">www.gov.br</a>	12 a 16/08/2026
Resultado Preliminar das Matrículas Homologadas em 2ª Chamada	17/08/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar das Matrículas Homologadas	Até 24h da publicação do Resultado Preliminar das Matrículas Homologadas
Resultado Final das Matrículas Homologadas em 2ª Chamada	19/08/2026
Data prevista para início das aulas	Até 31 de agosto

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA NAS OFERTAS SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE

3.1. O Curso Técnico em Logística, na modalidade EaD, do IF Goiano Campus Hidrolândia será oferecido nas formas **SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE**.

3.2. Os Cursos Técnicos, ofertados na forma **SUBSEQUENTE**, são destinados aos candidatos que tenham cursado e concluído o Ensino Médio.

3.3. Considera-se esse nível de ensino concluído seja por meio do Ensino Médio regular; ou pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA; ou pela realização do Exame Nacional do Ensino

Médio - Enem, através do qual tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio; ou via certificação pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja; ou por outra forma prevista em lei.

3.4. São requisitos para ingresso no Curso Técnico em Logística, na oferta **SUBSEQUENTE** regido por este Edital:

a) apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição, exame ou parecer de equivalência pela Secretaria Estadual de Educação - SEE os quais devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, ou a declaração de conclusão do Ensino Médio emitida por Secretaria Escolar, até o dia da matrícula;

b) ter sido contemplado no sorteio e convocado para matrícula neste processo seletivo;

c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa, para o tipo de oferta subsequente.

3.5. Os Cursos Técnicos, ofertados na forma **CONCOMITANTE**, são destinados aos candidatos que estejam cursando, regularmente, o Ensino Médio.

3.6. São requisitos para ingresso no Curso Técnico em Logística, na oferta **CONCOMITANTE**, regido por este Edital:

a) Estar cursando, regularmente, o **3º ANO DO ENSINO MÉDIO**, conforme Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística (PPC) do Campus Hidrolândia;

b) ter sido contemplado e convocado para matrícula neste processo seletivo;

c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida para a oferta concomitante

3.6. O estudante matriculado no Curso Técnico em Logística, na forma **CONCOMITANTE**, ao final do curso, mesmo tendo sido aprovado em todas as disciplinas e em todos os outros requisitos, somente fará jus ao certificado de Técnico em Logística, após a entrega de documentação que comprove a conclusão do Ensino Médio.

3.7. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que selecionados no sorteio, não terão direito à matrícula.

3.8. Neste Processo Seletivo, não haverá destinação de número de vagas específicas seja para a forma subsequente ou para a oferta concomitante.

#### **4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será realizada, única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do Processo Seletivo do Instituto Federal Goiano: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, no período de **30/05/2026 até 30/06/2026**, conforme item 2 deste Edital (Do Cronograma).

4.2. É fundamental que o candidato, quando for realizar a inscrição, esteja atento às seguintes informações e procedimentos:

a) Ler o edital disponibilizado no sistema de processo seletivo <http://ps.ifgoiano.edu.br> e no site do Instituto Federal Goiano Campus Hidrolândia <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>.

b) Realizar, com atenção, o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no sistema de processo seletivo.

c) Registrar credencial de acesso ao sistema (criação de usuário/login e senha), pois será a forma de acesso a todas as etapas do processo seletivo.

e) Imprimir, se possível o comprovante de inscrição, pois é o modo de identificar que realizou a inscrição.

4.3. O IF Goiano Campus Hidrolândia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos, os quais impossibilitem a sua confirmação.

4.4. Não será permitida a inscrição com o número de CPF dos pais ou responsáveis.

4.5. Somente será permitido que o candidato realize uma inscrição para este Processo Seletivo.

4.6. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.7. Qualquer alteração nos dados só poderá ser feita até o último dia do período de inscrição, constante no item 2 (Do Cronograma), com exceção do CPF, o qual **não** poderá ser alterado.

4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IF Goiano Campus Hidrolândia, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.9. Não será permitida a solicitação de exclusão da inscrição por parte do candidato.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Ao acessar o endereço eletrônico no Sistema de Processo Seletivo do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), para fazer a inscrição, o candidato deverá:

- a) identificar e selecionar o Processo Seletivo do Campus Hidrolândia;
- b) realizar o cadastro no Sistema de Processos Seletivos do IF Goiano;
- c) preencher os dados solicitados;
- d) realizar a inscrição no curso pretendido: Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante) do Campus Hidrolândia.
- e) Caso o candidato queira concorrer para **UMA DAS VAGAS DESTINADAS À RESERVA DE VAGAS (COTAS)** previstas pelo Programa Especial para Acesso às Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio, indicar em qual delas se autodeclara como pleiteante, tendo como base os critérios mencionados no item 6 deste Edital.

5.2. Ao realizar a inscrição, depois de efetivado o cadastro, o candidato deverá:

5.2.1. Conferir os dados pessoais;

5.2.2. Nos Dados Pessoais, o candidato deverá:

- a) informar, obrigatoriamente, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) registrar, no Sistema, um *e-mail* pessoal, válido e ativo, ao qual tenha acesso;
- c) registrar um número de celular com whatsapp;

5.3. O sistema de processo seletivo do IF Goiano permitirá, após o candidato ter finalizado o preenchimento de sua inscrição, a alteração dos dados pessoais, exceto o CPF.

5.4. Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros e cada inscrição estará vinculada a um único e-mail.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos seus dados, bem como de um e-mail pessoal, válido e ativo, ao qual tenha acesso para confirmação e acompanhamento da inscrição.

5.6. O candidato que se identifica e quer ser reconhecido, socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, portanto, deseja atendimento pelo Nome Social, deverá:

- a) marcar o campo "Usar nome social" no campo dados gerais no Cadastro de Candidatos do Sistema de processos seletivos do IF Goiano.
- b) Em Dados Gerais, preencher o "Nome Social Completo";

5.7. Os candidatos cujas situações diferem das possibilidades apresentadas neste edital devem contatar a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Curso Técnico em Logística do Campus Hidrolândia, pelo e-mail: [ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br](mailto:ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br).

5.8. O candidato somente **COMPROVARÁ SUA CONDIÇÃO AUTODECLARADA DE COTISTA** quando enviar a documentação comprobatória para **MATRÍCULA**, caso seja convocado.

5.9. Ao se inscrever no sistema, o candidato não precisará anexar documentos exigidos em razão das opções feitas, seja para atestar que dispõe dos pré-requisitos de escolaridade para ingresso no curso, seja para comprovar possível reserva de vagas (cotas) que tenha indicado. No entanto, caso seja sorteado, **PARA QUE A MATRÍCULA SEJA HOMOLOGADA**, terá que enviar toda a documentação

comprobatória da reserva de vagas e outros documentos obrigatórios para a matrícula pelo Balcão Digital [www.gov.br](http://www.gov.br).

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS) PELO PROGRAMA ESPECIAL PARA ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

6.1. O IF Goiano Campus Hidrolândia adota as diretrizes emanadas do Programa Especial para o Acesso às Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio (Cotas), com reserva de vagas para estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência, bem como para aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

6.2. O número de vagas reservadas previsto neste Edital leva em consideração os percentuais quantitativos reservados às cotas legais, tendo sido calculados com base na seguinte legislação:

I - Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

II - Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;

III - Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023;

IV - Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; e

V - Instrução Normativa Nº 020/IF Goiano, de 23 de dezembro de 2025.

6.3. Serão considerados os percentuais censitários de referência os informados pelo Censo 2022, sendo:

I - Ampla Concorrência (AC): 50% (com arredondamento para baixo); e

II - Cotas (Reserva de Vagas): 50% (arredondado para cima)

§ 2º As vagas reservadas para cotas serão distribuídas da seguinte forma:

I - pretos, pardos e indígenas: 63,65%;

II - quilombolas: 0,43%; e

III - pessoas com deficiência (PcD): 7,73%

IV - escola pública independente de renda - 14,095%; e

V - escola pública, renda inferior - 14,095%.

6.4. As vagas especificadas no quadro abaixo, estão distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas. Caso o candidato seja sorteado para uma delas, dependerá de envio de comprovação documental para que a matrícula seja homologada.

Curso	AC	RESERVA DE VAGAS (candidatos que estudaram o Ensino Fundamental somente em escola pública)*								Total de vagas
		Renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo				Renda superior a 1(um) salário mínimo				
		LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-PCD	LI-EP	LI-Q	
<b>Técnico em Logística</b>	50	15	1	1	8	15	1	8	1	100

6.5. As siglas contidas no quadro acima, relacionadas à reserva de vagas previstas pelo Programa Especial para o Acesso às Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio, referem-se às

seguintes cotas:

a) **AC**: candidato de ampla concorrência;

b) **LB\_PPI**: candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo, que tenha cursado integralmente o (Ensino fundamental e médio - Técnico) em escolas públicas;

c) **LI\_Q**: candidato autodeclarado quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo, que tenha cursado integralmente o (Ensino fundamental e médio - Técnico) em escolas públicas;

d) **LB\_PCD**: candidato com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo, que tenha cursado integralmente o (Ensino fundamental e médio - Técnico) em escolas públicas;

e) **LB\_EP**: candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um, 01, salário-mínimo, que tenha cursado integralmente o (Ensino fundamental e médio - Técnico) em escolas públicas;

f) **LI\_PPI**: candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, que tenha cursado integralmente o (Ensino fundamental e médio - Técnico) em escolas públicas, independentemente da renda;

g) **LI\_PCD**: candidato com deficiência que tenha cursado integralmente o (Ensino fundamental e médio Técnico) em escolas públicas, independentemente da renda;

h) **LI\_EP**: candidato que tenha cursado integralmente o (Ensino fundamental e médio - Técnico) em escolas públicas, independentemente da renda;

i) **LI\_Q**: candidato autodeclarado quilombola, que tenha cursado integralmente o (Ensino fundamental e médio - Técnico) em escolas públicas, independentemente da renda;

6.6. Durante a inscrição, o candidato optará por concorrer para as vagas destinadas à ampla concorrência ou para as vagas reservadas às cotas, conforme sua autodeclaração.

6.7. O direito de concorrer às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas será permitido àqueles candidatos, tanto na oferta **SUBSEQUENTE COMO CONCOMITANTE**, que tenham cursado **INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) ou (EJA), no país, os quais equivalem ao Ensino Fundamental, conforme o disposto na Lei nº 12.711, alterada pela Lei nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023.

6.8. O conceito de escola pública adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei nº9.394/1996. "Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

a) Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

b) Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado."

6.9. Escolas conveniadas não se constituem como escolas públicas.

6.10. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023).

6.11. Os candidatos, na condição de bolsistas de escolas privadas, não se equiparam aos estudantes de escolas públicas.

6.12. Qualquer período, mês, semestre, ou ano do Ensino Fundamental cursado fora de escola pública, acarretará na desclassificação do candidato do sistema de reserva de vagas.

6.13. Toda a documentação comprobatória das opções feitas pelo candidato no ato da inscrição, seja para a ampla concorrência ou seja para a reserva de vagas (Cotas), **DEVERÁ SER ENVIADA SOMENTE QUANDO O CANDIDATO, UMA VEZ SORTEADO, FOR CONVOCADO PARA A MATRÍCULA.**

6.14. Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula e o processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga

conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

6.15. Compete, exclusivamente, ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato deverá preencher, eletronicamente, sua inscrição por meio do sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 2) deste Edital.

7.2. É fundamental que o candidato certifique que concluiu todo o processo de inscrição no sistema de processos seletivos do IF Goiano de modo que a inscrição seja confirmada.

7.3. A divulgação dos Resultados Preliminar e Final das Inscrições Homologadas será realizada nas datas previstas no Cronograma (item 2) deste Edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 020/IF Goiano, de 23/12/2025, o Campus Hidrolândia adotará o **SORTEIO PÚBLICO** como critério de seleção de estudantes, caso o número de candidatos, com inscrições homologadas, seja superior à quantidade de vagas ofertadas pelo Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante).

8.2. Para a realização do sorteio, a Comissão de Processo Seletivo utilizará a ferramenta eletrônica existente no próprio sistema de inscrições para essa finalidade. A classificação dos candidatos será definida, nesse sorteio, com base em um índice numérico aleatório, respeitando a política de cotas vigente. Será atribuído, pelo sistema, um índice numérico aleatório para cada candidato, e a classificação será definida pela ordenação crescente desse índice.

8.3. O sorteio público será conduzido por membros da Comissão de Processo Seletivo, com transmissão pelo Canal do Campus Hidrolândia no *YouTube* (<https://www.youtube.com/@ifgoiano-campushidrolandia1116>), conforme data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

8.4. Terminado o sorteio, a comissão elaborará a ata circunstanciada, que será assinada pelos membros presentes, em que haverá o registro de todos os procedimentos realizados, incluindo o link da gravação da transmissão ao vivo, a qual será disponibilizada no sistema de seleção no prazo máximo de 1 (um) dia.

8.5. Os sorteios serão realizados, separadamente, para as vagas de ampla concorrência e para cada tipo de Reserva de Vagas, conforme a Lei nº 14.723/2023.

8.6. No caso de não preenchimento das vagas em alguma das cotas previstas no Programa Especial de Acesso às Instituições Federais, as vagas remanescentes serão remanejadas, primeiramente, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência. Posteriormente, remanejadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, sem autodeclaração de natureza étnica ou PCD de acordo com a Lei nº 14.723/2023.

8.7. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas, conforme gradação apresentada no item anterior (8.6), essas vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

8.8. Após a realização do sorteio, os candidatos em colocação dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência e da reserva de vagas (cotas) serão considerados **SELECIONADOS**. Os demais candidatos, posicionados em colocação fora do número de vagas destinado à ampla concorrência e à reserva de vagas, serão considerados **CLASSIFICADOS**.

8.9. Os candidatos **SELECIONADOS** serão convocados para matrícula em primeira chamada. Já os candidatos **CLASSIFICADOS**, obedecendo a ordem de classificação, poderão ser convocados para a matrícula nas demais chamadas que, porventura, serão realizadas, no caso de não preenchimento das vagas em chamadas anteriores.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relacionados ao Processo Seletivo que serão publicados no site institucional do Campus Hidrolândia <https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>, e do Sistema de Processo Seletivo <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os Resultados (Preliminar e Final) de todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do Campus Hidrolândia <https://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia> e na página eletrônica do Sistema de Seleção do IF Goiano <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (item 2).

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os pedidos de impugnação do edital, bem como de recurso, deverão ser feitos, com fundamentação circunstanciada, para o e-mail [ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br](mailto:ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br), respeitando o Cronograma (item 2) do Processo Seletivo.

10.2. Caberá um único recurso contra as seguintes etapas do processo seletivo:

- a) Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas;
- b) Resultado Preliminar do Sorteio Público;
- c) Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação, da Análise de Escolaridade e Renda ou da Verificação de Laudos de PCD.
- d) Resultado Preliminar das Matrículas Homologadas.

10.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com referência jurídica apta ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio (**ANEXO IX**) e enviar para o e-mail [ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br](mailto:ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br).

10.4. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo, conforme Cronograma.

10.5. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6. Os resultados dos recursos serão publicados na página do Sistema de Seleção do IF Goiano <https://ps.ifgoiano.edu.br/> no prazo mínimo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data final de envio, observando o Cronograma no item 2.

10.7. Os recursos encaminhados pelo candidato serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante).

10.8. Em hipótese alguma será aceita a revisão de recurso ou o recurso de recurso.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1. Após a divulgação do Resultado Final do sorteio público, os **CANDIDATOS SELECIONADOS** serão convocados, em primeira chamada para a matrícula, em lista nominal que será divulgada na data prevista pelo Cronograma (item 2 do Edital) e estará disponível no site <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/hidrolandia>, bem como no Sistema de Seleção do IF Goiano <https://ps.ifgoiano.edu.br>

11.2. Somente será matriculado no Curso Técnico em Logística, oferecido pelo Campus Hidrolândia do IF Goiano, o candidato selecionado que, efetivamente, **comprovar ter concluído o Ensino Médio**, caso opte pela oferta **Subsequente**, ou **comprovar estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio**, sem o registro de dependência(s) do ano anterior, caso opte pela oferta **concomitante**.

11.3. Não serão matriculados os candidatos classificados que estejam em dependência de algum componente curricular do ensino fundamental, no caso da modalidade Concomitante, ou de algum componente curricular do ensino médio, na modalidade subsequente.

11.4. O candidato que não enviar a documentação para matrícula, não comprovando a condição da cota autodeclarada, perderá o direito à matrícula na respectiva chamada e será realocado para o final da lista de classificados da ampla concorrência.

11.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, e do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

11.6. A qualquer tempo, se verificada a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste edital, a mesma será cancelada automaticamente, em procedimento que assegure ao candidato, o contraditório e a ampla defesa.

11.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

11.8. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão se responsabilizar por efetuar a matrícula do candidato aprovado ou acompanhá-lo nos procedimentos de matrícula, além de assinar os documentos obrigatórios.

## **12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS E PARA A HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

12.1. Todos os candidatos selecionados e convocados, a partir da primeira chamada, deverão enviar a documentação comprobatória das cotas autodeclaradas (caso de ter feito alguma opção no ato da inscrição), bem como dos documentos obrigatórios para a matrícula, no período previsto pelo Cronograma do Edital.

12.2. O candidato que não comprovar que concluiu o Ensino Médio ou que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

12.3. Tendo sido o candidato convocado para matrícula, toda a documentação exigida para comprovar as opções feitas pelo mesmo no ato da inscrição, seja para a ampla concorrência ou seja para a reserva de vagas (Cotas), **DEVERÁ SER ENVIADA PELO BALCÃO DIGITAL [www.gov.br](http://www.gov.br)**.

12.4. Todas as orientações para o envio da documentação pelo Balcão Digital (comprovação da cota autodeclarada e documentos para a matrícula) serão divulgadas no site do Campus Hidrolândia <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/hidrolandia>.

12.5. Os documentos necessários para efetivar a comprovação das cotas não poderão conter rasuras e deverão digitalizados para ser enviados pelo Balcão Digital. Toda essa documentação, sua conferência e seu envio são de responsabilidade do candidato.

12.6. A verificação dos requisitos dos candidatos selecionado para a reserva de vagas, quando convocados para a matrícula, será realizada pela Comissão Extraordinária de Análises de Escolaridade e Renda, pela Verificação de Laudos de PCD ou pela Comissão de Heteroidentificação (PPI – Preto, Pardo ou Indígena), a depender da cota autodeclarada.

12.7. A formação da Comissão de Heteroidentificação observará as regras internas do IF Goiano, dispostas na RESOLUÇÃO Nº 003/CS/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, [https://suap.ifgoiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento\\_digitalizado/116361/](https://suap.ifgoiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/116361/) e [https://suap.ifgoiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento\\_digitalizado/123593/](https://suap.ifgoiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/123593/), bem como o procedimento de heteroidentificação observará as regras desta norma.

12.8. Os Anexos deste Edital, em que consistem os formulários de autodeclarações, comprovação de cotas, condição socioeconômica, bem como lista de documentos exigidos para a reserva de vagas, requerimento de nome social e para recurso, estão assim dispostos:

a) **ANEXO I:** Autodeclaração Étnico-Racial (para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas).

b) **ANEXO II:** Laudo Médico (para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência).

c) **ANEXO III:** Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência (para os candidatos autodeclarados quilombolas).

d) **ANEXO IV:** Declaração de Pertencimento Étnico-Indígena (para os candidatos autodeclarados indígenas).

e) **ANEXO V:** Documentos exigidos para Análise e Comprovação de Reserva de Vaga (COTA)

f) **ANEXO VI:** Formulário para Comprovação de Renda Per Capita

g) **ANEXO VII:** Declaração de não possuir vínculo empregatício

h) **ANEXO VIII:** Declaração de Trabalhador Autônomo, Informal ou Profissional Liberal

h) **ANEXO IX:** Declaração de Desempregado(a)

i) **ANEXO X:** Requerimento para Inclusão e Uso de Nome Social

i) **ANEXO XI:** Formulário para Apresentação de Recurso

12.9. O candidato que fez a opção por reserva de vagas deverá consultar **ANEXO V** para verificar quais documentos enviará pelo Balcão Digital para comprovar a cota autodeclarada.

12.10. O candidato que não comprovar a cota declarada na inscrição, enviando a documentação exigida no **ANEXO V**, não terá sua matrícula homologada e será, automaticamente, remanejado para o fim da lista de classificados na ampla concorrência. Esse candidato poderá ser matriculado, posteriormente, caso seja convocado, novamente, mas pela lista de ampla concorrência.

12.11. Nos casos dos candidatos que declararam, na opção pelas cotas, ter renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo para os efeitos deste Edital, será considerado o valor do salário mínimo vigente em 2026.

12.12. Essa renda familiar (por pessoa) igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo será comprovada, **preferencialmente**, por meio da Certidão do CadÚnico (Cadastro Único), devidamente atualizada. No caso de não possuir o CadÚnico, a comprovação dessa renda deverá ser comprovada por outros documentos exigidos no **ANEXO V**.

a) Para o candidatos que possuem CadÚnico, realizado há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, a Certidão deve ser emitida pelo site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou pela Folha Resumo do CadÚnico, que pode ser retirada junto ao CRAS no ato do cadastro.

12.13. Para a realização **DA MATRÍCULA**, os candidatos selecionados, seja para as vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA** ou para a **RESERVA DE VAGAS (COTAS)**, deverão enviar, também, pelo Balcão Digital, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula (que será disponibilizado no site do Campus)

- Imprimir, preencher, assinar, colar foto, digitalizar e enviar, preenchendo todos os itens obrigatórios
- Requerimento assinado pelo responsável, no caso do(a) candidato(a) ser menor de idade.

b) Histórico Escolar Completo (para todos os candidatos, independente do tipo de oferta)

c) Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos da oferta Subsequente)

d) Declaração de que esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio, com ausência de dependência do ano anterior (para os candidatos da oferta Concomitante)

e) Certidão de nascimento ou casamento (digitalizada frente e verso)

f) Cédula de Identidade e CPF (documento original digitalizado frente e verso)

g) 1 Foto – 3x4 (digitalizada)

h) Comprovante de endereço com CEP – (digitalizado)

i) Cédula de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis, caso o candidato seja menor de idade- (documentos originais digitalizados frente e verso)

j) Documento que comprove estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - para maiores de 18 anos do sexo masculino – (documento original digitalizado frente e verso)

k) Título eleitoral e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – (documento original digitalizado frente e verso);

l) Laudo médico ou relatório médico (**ANEXO II**) preenchido e assinado, em caso de candidato portador de deficiência, mesmo que não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD, ou em caso de candidato com necessidades educacionais específicas

m) Caso o candidato tenha feito a opção pelo uso do nome social, deverá apresentar no ato da matrícula o Requerimento para Inclusão e Uso de Nome Social (**ANEXO X**)

12.14. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, salvo disposição legal em contrário.

12.15. O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos, acessando a plataforma, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, conforme previsto no regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

12.16. Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno com altas habilidades/superdotado que, em data anterior à inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

12.17. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá enviar e-mail à Coordenação de Registros Escolares do Campus Hidrolândia ([registroscolar.hidro@ifgoiano.edu.br](mailto:registroscolar.hidro@ifgoiano.edu.br)), com documento de próprio punho assinado, conforme RG ou CNH, informando sobre a desistência.

12.18. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, se fará o procedimento de 2ª Chamada. Serão feitas outras chamadas até que se esgote a lista de classificados obtida a partir do sorteio público. Em caso de persistir o não preenchimento das vagas, poderá ser feita Chamada Pública a partir de procedimento a ser detalhado em normas complementares específicas.

12.19. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

12.20. O IF Goiano se reserva o direito de não realizar contato telefônico com o candidato, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

12.21. Em caso de **DÚVIDAS**, contatar a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante), pelo e-mail [ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br](mailto:ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br), obedecendo aos prazos previstos no Cronograma (item 2) para o envio da documentação comprobatória e dos documentos obrigatórios para matrícula.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

13.2. A oferta do curso estará condicionada ao preenchimento mínimo de 50% das vagas previstas neste edital, podendo não ser ofertado conforme decisão administrativa da Direção Geral do Campus Hidrolândia do IF Goiano.

13.3. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante) 2026/2 terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

13.4. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante) 2026/2, quando necessário, divulgará normas complementares, retificações e/ou avisos oficiais, por meio do site do Campus Hidrolândia <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/hidrolandia> e ou da página eletrônica do Sistema de Processo Seletivo do IF Goiano <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

13.5. Essas normas complementares, retificações e/ou avisos oficiais, uma vez publicados nos endereços eletrônicos mencionados, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.6. Estará, automaticamente, desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição e/ou matrícula. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.7. O candidato, ao realizar a inscrição, consente nos moldes do termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (no sistema eletrônico de inscrição), com a coleta e tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato de inscrição, conforme previsto na Lei 13.709/2018, artigo 7, inciso.

As solicitações de informações pelos titulares, os pedidos voluntários de revogação do consentimento ou eliminação de dados deverão ser realizadas através da plataforma Fala.BR e encaminhadas ao Encarregado de Dados do IF Goiano.

13.8. O IF Goiano Campus Hidrolândia considera dias letivos de segunda-feira a sábado, e outros dias, considerados no Calendário Acadêmico.

13.9. É responsabilidade do candidato ficar atento a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante) 2026/2, assim como será o candidato responsável por manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

13.10. A Direção do Campus Hidrolândia se reserva ao direito de realizar, caso seja necessário, procedimentos presenciais destinados às matrículas, em data e local que serão divulgados no site institucional.

13.11. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Logística (Subsequente/Concomitante) e, em caso de não resolução ou que seja necessário, pela Direção do Campus Hidrolândia.

Hidrolândia, 28 de maio de 2026.

*(Assinado Eletronicamente)*

Rogério Chaves da Silva  
Diretor Campus Hidrolândia  
Instituto Federal Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rogério Chaves da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPHID**, em 27/05/2026 09:47:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 820130

**Código de Autenticação:** eb1862b736

